



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL N° 051/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA
FORMAÇÃO TÉCNICA COMO OPERADOR
PETROQUÍMICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, considerando o excepcional interesse público, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal da República e nas Leis Municipais nº 2.959, de 02 de abril de 2019 e nº 3.079, de 14 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado para a concessão de 30 (trinta) bolsas auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico que será regido pelas normas estabelecidas pela legislação, por este Edital e pelo Decreto nº 3.775/2025.

Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para concessão da bolsa auxílio para formação técnica como Operador Petroquímico. A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br

O procedimento deste Edital de Processo Seletivo Simplificado observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	12/08
Inscrições	12/08 a 15/08
Resultado Preliminar das Inscrições	19/08
Recurso de Habilitação	20/08
Julgamento dos Recursos pela Comissão	21/08
Julgamento dos Recursos pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	22/08
Homologação do Resultado final pelo Gestor Municipal	25/08



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através de ato do Prefeito Municipal, devendo constar, no mínimo 01 (um) servidor do quadro efetivo.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal da República.

1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo RS, no site: www.triunfo.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicações do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884/2017.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo e em meio eletrônico.

1.5. O Processo Seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A bolsa auxílio será concedida desde o início ou no decorrer do curso e perdurará até o final do semestre em curso, devendo ser renovada semestralmente, mediante apresentação de comprovante de matrícula e frequência no curso, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Dr. José Luís de Freitas, nº 337, centro, Triunfo/RS, no período das **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, do dia 12 de agosto a 15 de agosto de 2025**.

2.1.1. Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição fora do período descrito no item 2.1, deste Edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão gratuitas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá estar matriculado no curso e residir no Município de Triunfo/RS, bem como comparecer pessoalmente ao endereço nos prazos e horários indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), conforme ANEXO II, apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

3.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, consoante ao modelo no ANEXO I, preenchida e assinada.

3.1.2. Cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade emitida por órgãos oficiais de identificação, cédulas de identidade de Órgãos ou Conselhos que por força de Lei Federal são aceitas, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.1.3. Prova de quitação das obrigações eleitorais.

3.1.4. Histórico Escolar, devidamente assinado pela instituição de educação a que for vinculado.

3.1.5. Comprovante de residência.

3.1.6. Comprovante de renda.

3.2. Nos casos em que o comprovante de residência estiver em nome de terceiros, serão aceitas somente declarações autenticadas.

4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico procederá na análise dos documentos, do histórico escolar e apurar a renda per capita dos candidatos.

4.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS e em meio eletrônico, conforme cronograma, mediante Edital com a relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Os candidatos que não tiveram as inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo constante no cronograma, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na relação de inscrições homologadas.

5.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico para julgamento, cuja decisão será motivada.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência ao candidato que possuir a menor renda per capita.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para Homologação, no prazo de 01 (um) dia.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

7.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Não será fornecida qualquer documentação comprobatória de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim à publicação final.

8.2. Os candidatos classificados e aprovados deverão manter atualizados os endereços, comprovantes escolares e demonstração da renda per capita familiar, em caso de requerimento de renovação.

8.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo, 11 de agosto de 2025.

Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se:

Zacarias Eduardo de Ponte
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 051/2025, para concessão de bolsa auxílio para formação técnica como Operador Petroquímico.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____

RG N°: _____

CPF N°: _____

NATURALIDADE: _____

NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ IDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

FORMAÇÃO: _____

CURSO: _____

TELEFONE:

RESIDENCIAL () _____ CELULAR () _____

E-MAIL: _____

OBSERVAÇÕES:

TRIUNFO, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, eu (nome do outorgante) _____ (Nacionalidade) _____ , (estado civil) _____, portador (a) CPF sob o nº _____ e cédula de identidade nº _____ residente e domiciliado (a) à (Rua, Avenida nº) _____ (bairro) _____ (cidade)- _____, (Estado, UF) _____, (CEP) _____, a que **CONFIRO PODERES PARA:** (nome do outorgado) _____, (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, Inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à (rua, avenida nº) _____, (bairro) _____, (cidade) _____, (estado, UF) _____, CEP _____, a realizar a minha inscrição para concessão de Bolsa Auxílio para Formação Técnica como Operador Petroquímico, nos termos do Decreto nº 3.775/2025 e Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 051/2025, publicado para concessão de Bolsa Auxílio para Formação Técnica como Operador Petroquímico.

Triunfo, _____ de _____ de 2025.

OUTORGANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B61A-538D-D438-C946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZACARIAS EDUARDO DE PONTE (CPF 486.XXX.XXX-53) em 11/08/2025 12:47:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 11/08/2025 13:53:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/B61A-538D-D438-C946>